

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
***RETIFICADO * PORTARIA 547/2024- GP, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA 547/2024- GP, de 28 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a Servidor Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER licença sem vencimentos por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de agosto de 2024 a agosto de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 28 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA 547/2024- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1122	VIVIANE MACEDO DA SILVA BARBOSA	26/08/2024	25/08/2025

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 28 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:42125B02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2024. Edição 3361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>